



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº 000018/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01544/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto credito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2022 no orçamento programa de 2023, no valor de R\$ 101.397,31 (Cento e um mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

Superávit Financeiro

03.001.04.122.0017.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
25000000000-Recursos não Vinculados de Impostos		53,90
Sub-Total:		53,90

06.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
2621321000-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		7.009,00
06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
26590000000-Outros Recursos Vinculados à Saúde		6.124,00
Sub-Total:		13.133,00

05.001-SEC MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.001.12.361.0025.2024.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
2701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.524,67
05.001.12.361.0025.2024.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
2571000000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		81.078,51
05.001.12.361.0041.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
25760000000-Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		967,23
Sub-Total:		86.570,41

06.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.303.0032.2042.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
26000000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.640,00
Sub-Total:		1.640,00

Total Parcial Suplementado: 101.397,31

Art. 2 - Os recursos utilizados para abertura do Credito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, paragrafo 1, inciso I, da Lei Federal nr 4.320/1964, por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ITAUBA, 01, Marco de 2023

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito(a)